

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO Nº 45, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Institui Grupo Técnico para atuar na elaboração de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para promover parceria público-privada para a gestão da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Hospital Regional de Campo Grande/MS), bem como a avaliação de pré-viabilidade para a transferência da gestão de três unidades hospitalares.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere do art. 14 da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Institui-se Grupo Técnico (GT) para atuar na elaboração de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para promover parceria público-privada para a gestão da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Hospital Regional de Campo Grande/MS), bem como a avaliação de pré-viabilidade para a transferência da gestão de três unidades hospitalares.

Art. 2º O GT será integrado pelos membros abaixo relacionados, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Lucas Mendonça Giuseppin, coordenador do GT (EPE)	489779026
Amilton Luiz de Oliveira (EPE)	46988027
Roberta Katayama Negrisolli (EPE)	432383026
Carlo Fabricio Campanile Braga (PGE-MS)	95728021
Marielle Alves Corrêa Esgalha (FUNSAU-MS)	113345022
Wagner Aparecido da Silva (SES-MS)	75175021

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2024.

ELIANE DETONI  
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0031/2022/SEGOV****Nº Cadastral 20618**

<b>Processo:</b>	51/005.301/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
<b>Objeto:</b>	1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias prazo contratual.
<b>Valor:</b>	8.1. O valor total deste Contrato será de R\$ <b>797.080,10</b> (setecentos e noventa e sete mil, oitenta reais e 10 centavos), equivalente a USD 158.780,90 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta dólares norte-americanos e noventa cents) que multiplicados pelo dólar PTAX de 01/11/2023 cotado a R\$ 5,02.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ana Paula Matsui
<b>Do Prazo:</b>	2.1 O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/12/2023 a 28/02/2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	30/11/2022
<b>Assinam:</b>	Pedro Arlei Caravina e CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO